
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificado o art. 3º do Projeto de Lei nº 350/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei será regulamentada nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa modificar dispositivo do texto do projeto de lei, adequando-o ao ordenamento jurídico estadual e a técnica legislativa.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Junho de 2019

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**